

Segundo Aditivo ao Regulamento Oficial – Curta Bertioga – 6ª edição – 2025

Alteração na Política de Exibição de Acervo Permanente (Art. 9.3)

Data de Publicação: 05/11/2025

Com base no Artigo 10.3 do Regulamento Oficial, que permite à organização alterar o presente regulamento mediante necessidade justificada, e em complemento ao Aditivo de 26/10/2025, a produção do Festival informa:

Considerando a necessidade de preservar a elegibilidade e os direitos comerciais dos filmes selecionados, frente a exigências contratuais de distribuidoras, plataformas de streaming ou regras de ineditismo de outros festivais nacionais e internacionais, o Artigo 9.3 do Regulamento Oficial e o Art. 10.8, item 6, do Primeiro Aditivo, são alterados conforme o item 1. abaixo.

1. Da Exibição no Acervo Permanente (Revogação Parcial do Art. 9.3):

A exibição dos filmes no site oficial e no canal do YouTube, para fins de Acervo Permanente e memória do Festival, passa a ser regida pelas seguintes regras:

1.1. Mostra Brasil e Mostra Panorama Curta Bertioga Online (Exibição Temporária): Os filmes destas mostras terão exibição pública online por um período determinado de sete (7) dias, compreendido entre 27/11/2025 e 03/12/2025. Após este período, os links serão removidos, e o *thumbnail* permanecerá no acervo com a nota (*).

1.2. Mostra Bertioga (Exibição Permanente): Os filmes da Mostra Bertioga serão disponibilizados para exibição em caráter permanente, conforme o objetivo de fomento à produção local. Entretanto, o realizador tem o direito de solicitar a remoção do filme do Acervo Permanente a qualquer tempo, mediante solicitação formal por e-mail, passando o *thumbnail* a figurar na lista com a nota (*).

(*) Nota: *Visualização do filme indisponível por opção do realizador, em respeito às regras de ineditismo de outros festivais e políticas de distribuição. O Curta Bertioga agradece a participação.*

1.3. Das Exceções de Ineditismo e Prazo: Em casos de conflito contratual ou regras de ineditismo que exijam a inatividade online total, os realizadores dos filmes selecionados para a Mostra Bertioga, Mostra Brasil e Mostra Panorama Curta Bertioga Online devem notificar formalmente a organização do Festival por e-mail, o mais tardar até 14 de novembro de 2025. O não cumprimento deste prazo isenta o Festival de responsabilidade por eventual prejuízo causado pela exibição temporária de 7 dias.